

## Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

## PORTARIA N°003/2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1° - DESIGNAR O colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR, como fiscal do Contrato n° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA JORNAL A GAZETA LTDA CNPJ: 06.167.347/0001-00, cujo objeto é a entrega de jornais impressos para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios

Artigo 2° Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo
  CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços
  prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV - Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-1



## Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da AMM